

LEI MUNICIPAL Nº. 06/77

(Dispõe sobre autorização para conceder subvenções e dá outras providências).-

DEMÉTRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado no corrente exercício a subvencionar as seguintes entidades:

- a) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, até a importância de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), por conta da verba própria constante do orçamento vigente, a saber: 6.1. Encargos Gerais da Administração, 32.10.00 13.75.4282.16 Subvenções Sociais;
- b) - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Indiaporã, até a importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), por conta da verba própria constante do orçamento vigente, a saber: 6.1.- Encargos Gerais da Administração, -32.10.00 13.75 4282 16.- Subvenções Sociais, e
- c) - Hospital Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto, até a importância de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), por conta da verba própria constante do orçamento vigente, a saber: 6.1. Encargos Gerais da Administração, 32.10.00 13.75.482 16. Subvenções Sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de fevereiro de 1.977

Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada nos lugares de costume, e arquivada no Cartório de Registro Civil na data supra.

Secretário